

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 42 – DOE – 03/03/2021 - seção 1 – p.31

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CRH-4, de 2-3-2021

A Coordenadora de Saúde, da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, considerando o estabelecido em Resolução SE 3, de 19-01-2017, publicada em Diário Oficial do Estado de 20-01-2017, que delega ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos desta CRH/SES competência para exercer supervisão de ensino nos Centros Formadores de Pessoal para a Saúde - Cefors, que ministram cursos técnicos de nível médio, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Supervisão de Ensino nos Centros Formadores de Pessoal para a Saúde, desta Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - A Comissão de Supervisão de Ensino especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

na Beatriz Braga de Carvalho, RG 07.358743-6, Diretor Técnico de Saúde III, do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer atribuições de Dirigente de Ensino.

Tania de Castro Nagliati, RG 29.058.327-5, Diretor Técnico de Saúde I, para exercer atribuições de Supervisora de Ensino.

Artigo 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo às normativas e preceitos legais e regulamentares de supervisão de ensino.

Artigo 4º - A Comissão deverá assegurar a fiel observância e o cumprimento das atribuições que são afetas ao dirigente e supervisor(es) de ensino, observada a especificidade das instituições de educação profissional a serem supervisionadas, bem como ao zelo pela regularidade da vida escolar dos alunos dos Centros Formadores de Pessoal para a Saúde - Cefors e a inserção de informações atualizadas nos sistemas de informação corporativos da Secretaria da Educação.

Artigo 5º - Os membros ora designados desenvolverão e zelarão pelo fiel cumprimento das atividades assumidas em decorrência desta Portaria sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CRH 13, de 26-11-2020.